

**MATRIZ DE RISCOS**

A Matriz de Riscos é a cláusula contratual definidora dos riscos e das responsabilidades entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA e caracterizadora do equilíbrio econômico financeiro na execução do Contrato, em termos de ônus financeiros decorrentes de eventos supervenientes à contratação.

A CONTRATADA é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos e responsabilidades relacionados ao objeto do ajuste, conforme hipóteses não-exaustivas elencadas na Matriz de Riscos.

A CONTRATADA não é responsável pelos riscos e responsabilidades relacionados ao objeto do ajuste quando estes competirem à CONTRATANTE, conforme estabelecido na Matriz de Riscos.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS VEGETAIS, SEUS SUBPRODUTOS E RESÍDUOS DE VALOR ECONÔMICO.

Identificação				Avaliação			Tratamento ao Risco	
Fases (1)	Evento de Risco (2)	Causas (3)	Consequências (4)	Probabilidade (P)	Impacto (I)	Nível de Risco (6) (P) x (I)	Resposta ao evento do Risco (7)	Responsável (8)
Planejamento	Erro na estimativa de demanda (quantidade de serviço demandado e área de atuação).	Difícil previsibilidade na execução de políticas públicas.	Baixo interesse das empresas em participar do credenciamento.  Super ou subfaturamento de serviços durante a etapa de pesquisa de preços.	3	2	6	Realizar levantamento da demanda junto às áreas executoras de políticas públicas/programas na Conab.	Contratante
Planejamento	Erro na Elaboração do Termo de Referência e do Contrato.	Falta de funcionário com conhecimento necessário na área demandante.  Erro no preenchimento.	Baixo interesse das empresas em participar do credenciamento.  Desvio do objetivo do contrato.	1	4	4	Revisão do Termo de Referência e do Contrato pela área jurídica.	Contratante
Planejamento	Dificuldade para indicar recursos orçamentários.	Diversidade de ações ou programas que deverão ser atendidos pela contratação.	Erro ou inviabilidade no pagamento das empresas credenciadas.	4	4	16	Consultar área de Gestão Financeira como especificar a fonte de recursos orçamentários.	Contratante
Seleção de Fornecedores	Baixa aderência de interessados em participar do credenciamento.	Empresas com pouca estrutura administrativa, fiscal e jurídica.	Credenciamento de poucas empresas diminuindo as opções para prestação do serviço.  Aumento do custo com envio de amostras.	3	4	12	Realizar levantamento das possíveis causas para o baixo interesse e reavaliar o Termo de Referência para novo credenciamento.	Contratante
Seleção de Fornecedores	Falha na conferência da documentação apresentada para habilitação.	Desatenção no ato da conferência dos documentos.	Contratação de empresa e/ou profissional indevidos.	2	2	4	Elaborar checklist dos documentos a serem verificados no momento do credenciamento e incluir no processo administrativo.	Contratante
Seleção de Fornecedores	Apresentação de documentação falsa ou vencida no ato do credenciamento.	Má fé ou inobservância da Proponente.  Imperícia no recebimento dos documentos	Contratação de empresa indevida.	2	2	4	Apresentação de documentos originais ou verificação no ato do recebimento, conferindo com os originais.  Consulta em sites de órgãos oficiais.	Contratante/Contratada
Gestão do Contrato	Não cumprimento dos serviços estabelecidos.	Fornecedor desqualificado para a execução satisfatória do serviço.	Paralisação parcial das atividades da contratante.  Resultado da classificação em desacordo com a legislação vigente, podendo ocorrer gastos com nova classificação.	3	5	15	Prever as devidas sanções administrativas e critérios para rescisão contratual no Termo de Referência.  Aplicar corretamente as sanções previstas.  Correção do serviço pela contratada.	Contratante/Contratada

							Designar funcionário da Conab (classificador) para acompanhar a classificação realizada pela contratada. Comunicar o Mapa da suspeita.	
Gestão do Contrato	Não cumprimento dos critérios de rotatividade das empresas credenciadas.	Desatenção na solicitação de prestação de serviço.	Concentração da demanda de serviço em empresas credenciadas.	2	2	4	Incluir a solicitação de prestação de serviço no processo administrativo. Conferência pelo Fiscal Setorial do Contrato.	Contratante
Gestão do Contrato	Documentos fiscais com valor ou produto diferente dos contratados.	Solicitação, pela contratante, de classificação de produto não previsto no contrato. Má fé e/ou inobservância da contratada.	Possibilidade de pagamento indevido à contratada.	2	3	6	Elaborar Lista de Empresas Credenciadas com o escopo de serviços contratados. Apresentar documentação que comprove a execução do serviço (certificado/laudo de classificação). Conferência pelo Fiscal Setorial do Contrato.	Contratada / Contratante
Gestão do Contrato	Não cumprimento do prazo estabelecido no RLC para pagamento.	Falta de tempo hábil para conferência e análise das faturas. Falta de funcionários.	Pagamento de multa à CONTRATADA	2	4	8	Necessidade de prorrogação do prazo estabelecido pelo RLC.	Contratante

1. Definição do risco nas fases de Planejamento da Contratação, Seleção de Fornecedores e Gestão de Contratos.
2. O evento de risco é incerto, que, se ocorrer, afeta a realização dos objetivos da contratação.
3. Condições que viabilizam a concretização de um evento de risco.
4. Identificação de quais são as consequências no caso da ocorrência do risco.
5. A avaliação da probabilidade e do impacto deverá ser analisada em um escala de 1 a 5, conforme definida nas tabelas abaixo:

Escala de Probabilidade (P) – Associada às chances do risco ocorrer		
Descritor	Descrição	Nível
Muito Baixa	Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência.	1
Baixa	Evento casual e inesperado, muito embora raro, há histórico de sua ocorrência.	2
Média	Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido.	3
Alta	Evento usual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido.	4
Muito Alta	Evento repetitivo e constante.	5

Escala de Impacto (I) – Associada às consequências no caso do risco ocorrer		
Descritor	Descrição	Nível
Muito Baixo	Impacto insignificante nos objetivos.	1
Baixo	Impacto mínimo nos objetivos.	2
Médio	Impacto mediano nos objetivos, com possibilidade de recuperação.	3
Alto	Impacto significativo nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação.	4
Muito Alto	Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação.	5

6. Após o resultado do cálculo da probabilidade x impacto será obtido o nível do risco, que poderá ser classificado como baixo, médio, elevado e extremo, conforme tabela abaixo:

Nível de Risco	
1 a 2	Baixo

3 a 6	Médio
8 a 12	Elevado
15 a 25	Extremo

7. Tratar o risco consiste em propor ações para prevenir, transferir, mitigar ou aceitar o risco. Neste campo, deve-se descrever a ação/resposta mais adequada para tratamento do risco identificado.

8. Identificar o responsável/os responsáveis pela ação proposta, se o contratado ou o contratante.

Elaborado por: Erika Gomes Santos  
Paris Travaglia e Arthur Santos Jeronimo da Costa

Supervisionado por: Diana Paris Travaglia

Autorizado por: Diana

Brasília, 05 de dezembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **ERIKA GOMES SANTOS, Analista Engenheiro (a) - Conab**, em 06/12/2023, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DIANA PARIS TRAVAGLIA, Gerente de Área - Conab**, em 06/12/2023, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ARTHUR SANTOS JERONIMO DA COSTA, Superintendente de Área - Conab**, em 06/12/2023, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **32514549** e o código CRC **E6B034E5**.

Referência: Processo nº.: 21200.002222/2023-85

SEI: nº.: 32514549